



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9
Controladoria Geral do Município	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Page 1

DECRETO Nº 80, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 03 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 159	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	900.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 315	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospit	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 3 de 12

Ficha: 530 11.334.0063.2068.0000 Administração do Trabalho e Emprego

6.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 03/04/2025 às 17:02:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e42d-8ac7-6531-12b1-47>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 4 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Page 2

DECRETO Nº 80, DE 03 DE abril DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		936.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 265	10.301.0069.2070.0000Atenção Básica	-600.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 296	10.302.0071.2071.0000Média e Alta Complex Ambul e Hospital	-336.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-936.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 5 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Page 1

DECRETO Nº 81, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2025.

Brodowski, 3 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 218	12.367.0082.2121.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	10.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
Ficha: 227	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	210.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
Ficha: 233	12.365.0082.2098.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	140.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 6 de 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Page 2

DECRETO Nº 81 , DE 20 DE março DE 2025

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 360.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
Ficha: 224	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-210.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 231	12.365.0082.2098.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 235	12.367.0082.2121.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	-10.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-360.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 03/04/2025 às 17:02:37 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e42d-8ac7-6531-12b1-47>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 7 de 12

Portarias

PORTARIA Nº272, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr Eduardo Miguel Angelo Fernandes, matrícula nº37025, do cargo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025.

Brodowski, 03 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 273, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Gabriela Bianchi Ribeiro, matrícula nº36096, afastamento pelo período de 10 (dez) dias, a contar do dia 30 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2025.

Brodowski, 03 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 274, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Rogeria Aparecida do Nascimento, matrícula nº771000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 1 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Brodowski, 03 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 275, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Rosylene Aparecida Carvalho da Silva, matrícula nº2815, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 1 de abril de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Brodowski, 03 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 276, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Fabiana Aparecida Ginatto Rufato, matrícula nº400119, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 28 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

Brodowski, 03 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 277, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 8 de 12

uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Fernanda Aparecida Ceribeli, matrícula nº3330, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 28 de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

Brodowski, 03 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 278, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60(sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Daiane Vicentini, matrícula nº3416, a partir de 20 de maio de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 03 de abril de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 282, DE 3 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a designação e reconhecimento dos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Brodowski.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa dos profissionais que exercem as funções de Direção e Vice-Direção nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição temporária na direção da CMEI Professor Marcus Orlando Arantes Carvalho, em razão do afastamento do Diretor titular para exercício de função gratificada na Cozinha Piloto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados e reconhecidos, para o exercício das funções de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Brodowski, os seguintes profissionais:

I – EMEF Professora Amélia da Silva Passos Macchetti

a) Diretora: Ana Keila dos Reis

II – EMEF Professora Elza Leite da Costa

a) Diretora: Josiane Aparecida de Paula Bartholomeu

b) Vice-Diretora: Ana Paula Mantovani

III – EMEF Tiradentes

a)Diretora: Marilda Adami Rodrigues

b)Vice-Diretor: Breno Marcos Martins

IV – CMEI Marcus Orlando Arantes Carvalho

a) Vice-Diretora: Vanessa Karla Ferreira dos Santos de Aguiar

(Respondendo pela Direção da unidade escolar durante o afastamento do Diretor Bruno Rogério Ceron Ferraz, que ocupa, temporariamente, função gratificada na Cozinha Piloto Municipal.)

V – EMEFTI José da Silva Passos – Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral

a) Diretora: Cléa Aparecida Posses

b)Vice-Diretor: Hécio Campos Caixeta

VI – EMEF Professora Nair Duarte do Páteo Franzoni

a)Diretora: Fernanda Nunes Lopes Puga

b)Vice-Diretora: Sônia Aparecida Carreira Rufato

VII – Creche Escola Professora Júlia Duboc

a) Diretora: Flávia Rossi de Oliveira

VIII – EMEF Professora Elvira Yolanda Ervas

a) Diretora: Ivanilya Elisua Guimarães da Silva

IX – Creche Escola Ana Violim Gandolfi

a) Diretora: Lidélia Freitas Santos Mareto

X – CMEI Carmo Euripedes Barreto da Costa

a) Diretora: Rachel Leone Marchi Del Vecchio

XI – Creche Municipal Professora Silvia Fabbri

a) Diretora: Roseli Terra Martins

XII – CMEI Iracema de Oliveira Valente

a) Diretor: Rubens Carlos Alvares

XIII – Creche Municipal Professora Vera Lúcia Borella Furlan

a) Diretora: Sandra Márcia Alpino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 3 de abril de 2025.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 10 de 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.050.000,00	1.050.000,00	130.572,82	56.181,90
Despesas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	130.572,82	56.181,90
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	11.400.000,00	11.400.000,00	1.287.964,05	1.287.964,05
Aposentadorias	9.000.000,00	9.000.000,00	1.040.737,43	1.040.737,43
Pensões	2.400.000,00	2.400.000,00	247.226,62	247.226,62
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	18.350.000,00	18.350.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	30.800.000,00	30.800.000,00	1.418.536,87	1.344.145,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	1.169.274,27	493.632,53

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERO

RAUL VENÂNCIO GONÇALVES DA COSTA

LAÍS BIANCA MURARI

PREFEITO

SECRETARIO DE FINANÇAS

CONTADORA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1255], PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 11 de 12

Controladoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA Nº 279, 03 DE ABRIL DE 2025.

*Instaura Procedimento
Administrativo Disciplinar – PAD.*

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 300/2025 da Secretaria Municipal da Educação, comunicando que o servidor (a) K.B.V., está apresentando condutas incompatíveis com o exercício de sua função pública em seu novo ambiente de trabalho, inclusive a coordenação e direção tomou as medidas para sanar o comportamento inadequado, porém sem êxito.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 279/2025 em face do (a) servidor (a) público (a) K.B.V. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI – matrícula nº 38.085

b) ISABELA GARAVINI MULATI – matrícula nº 39.048

c) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046

II – Membros suplentes:

a) BIANCA MOREIRA MARTINS – matrícula nº 36.019

b) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – matrícula nº 3.487

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo

Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 280, 03 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre instauração de
Sindicância.*

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 056/2025 pelo Setor de Recursos Humanos, em face do (a) servidor (a) público (a) D.C.N., concursado(a) no cargo de auxiliar de campo, narra que sua biometria está sendo registrada em outro setor, não compatível com o cargo para o qual foi concursado(a), caracterizando o desvio de função.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverência e autotutela e poder-dever de apurar os fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo de Sindicância, de nº 280/2025 em face do (a) servidor (a) público (a) D.C.N. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) BIANCA MOREIRA MARTINS – matrícula nº 36.019

b) ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI – matrícula nº 38.085

c) ISABELA GARAVINI MULATI – matrícula nº 39.048

II – Membros suplentes:

a) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO – matrícula nº 3.487



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1296

Página 12 de 12

b) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município

PORTARIA Nº 281, 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Sindicância.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37 determina que a administração pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO, o artigo n. 173 e seguintes do Estatuto dos Servidores do Município de Brodowski/SP (lei complementar n. 06/99), dispõem que a autoridade que tomar ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos possíveis acusados, a ampla defesa e o contraditório,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 057/2025 enviado pelo Setor de Recursos Humanos, em face do (a) servidor (a) público (a) C.N., admitido em 01/04/2019, no cargo de braçal. No dia 02/04/2025, o(a) servidor(a) compareceu ao Setor de Recursos Humanos em um estado de grande agitação, gritando com os servidores e questionando a não aceitação de seu requerimento. Além disso, o(a) servidor(a) proferiu ofensas ao Vice-Prefeito, responsabilizando pela rejeição de seu pedido e fazendo ameaças de que a prefeitura "irá pagar indenização pra ele de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)".

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública em reverência e autotutela e poder-dever de apurar os fatos, que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

RESOLVE

Art.1º Instaurar Processo de Sindicância, de nº 281/2025 em face do (a) servidor (a) público (a) C.N. a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º Nomear os servidores públicos municipais

abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

I – Membros titulares:

a) POLIANA PEREIRA DE SOUZA - matrícula nº 38.046

b) ALINE KELLY MORENO BONONI DE GODOI - matrícula nº 38.085

c) ISABELA GARAVINI MULATI - matrícula nº 39.048

II – Membros suplentes:

a) REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO - matrícula nº 3.487

b) BIANCA MOREIRA MARTINS - matrícula nº 36.019

Art.3º A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo o (a) servidor (a) o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA M.P. HONÓRIO

Controladora Geral do Município



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e42d-8ac7-6531-12b1-47



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Brodowski (SP), Edição nº 1296, ano IX, veiculado em 03 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ELLEN FERNANDA BARBATO (CPF ***387528**) em 03/04/2025 às 17:02:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e42d-8ac7-6531-12b1-47>